

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2010

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: EMPRESA HARKA & CAPITANI LTDA-ME.

O MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede a Rua Ministro César Cals, nº 226 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, legalmente representado por seu prefeito Municipal o Sr.**SINVALDO SANTOS BRITO**, Brasileiro,casado, médico,portador da cédula de identidade **RG 865.252-SSP/BA e CPF 090.597.765-34**, residente e domiciliada na Rua Portal do Amazonas, nº 125, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo -MT e do outro lado, a Empresa: **HARKA & CAPITANI LTDA-ME**, *inscrita no CNPJ sob o n.º 08.906.156.0001-48,com sede a Rod. BR163, s/n Sala A- Zona Rural, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por seu sócio proprietário o Sr. PAULINO CAPITANI, portador do RG n.º 3.050.063-6 e inscrito no CPF n.º 407.975.629-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, s/n Zona Rural, município de Matupá-MT,, resolvem celebrar o presente termo aditivo, ao contrato nº 035/2006,oriundo do processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS 18/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir.*

I – FUNDAMENTO LEGAL.

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do termo de contrato nº 105/2010, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 018/2010, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR,CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº2628.0182609-71/2005/MAPA/CAIXA,PROJETOS,PLANILHAS QUANTITATIVAS,CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRIPTIVOS**. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO.

Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA, do contrato nº 105/2010, passando a sua vigência a vigorar até a data de **20/07/2012**, tendo em vista a superveniência de fatos imprevistos estranho à vontade das partes, isto é, em virtude do atraso dos repasses dos recursos financeiros anteriormente programados, que ocasionaram consequentemente atraso no cronograma, de execução.

III – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo – MT, 20 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
SINVALDO SANTOS BRITO

*HARKA & CAPITANI LTDA-ME.
PAULINO CAPITANI*

TESTEMUNHAS:

1. -----

Nome:

CPF.:

2. -----

Nome:

CPF.: